



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO n° 025/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n°. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** ARIOSVALDO ANDRADE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.033,99 (Cinco mil trinta e três reais e noventa e nove centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO n° 026/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n°. 001/2018/PMBC  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** AROLDO DE JESUS RODRIGUES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.013,00 (Seis mil e treze reais).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO n° 027/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n°. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** CELINA FREIRE BRITO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.052,86 (Seis mil cinquenta e dois reais oitenta e seis centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO n° 028/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n°. 001/2018/PMBC  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** GENIVALDA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.642,36 (Quatro mil seiscientos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE  
6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA  
6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE  
2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA  
2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190  
FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 029/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** GENIVALDA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.642,36 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE  
6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA  
6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE  
2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA  
2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190  
FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 031/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** JOSÉ OLÍMPIO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.979,34 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE  
6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA  
6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE  
2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0  
2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190  
FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 032/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** JUCILENE DOS SANTOS PORFIRIO FERNANDES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.366,39 (Quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 033/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** JULIANA DE MECENA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.269,84 (Quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO n° 034/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública n°. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** MARIA BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.572,09 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 036/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** MARIA NIVALDA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL** R\$ 4.642,36 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 038/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** MARIA VALDILENE DOS SANTOS SILVA

**VALOR GLOBAL** R\$ 4.644,09 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro mil e nove centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 039/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** MOACIR DE ANDRADE

**VALOR GLOBAL** R\$ 4.644,09 (Quatro mil seiscentos e quarenta e quatro mil e nove centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO

CONTRATO nº 040/2018/PMBC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamada Pública nº. 001/2018/PMBC

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

**CONTRATADA:** OSMIRA VIEIRA DA CUNHA

**VALOR GLOBAL** R\$ 5.644,61 (Cinco mil seiscentos e quarenta e quatro mil e sessenta e um centavos).

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

44 – Secretaria Municipal de Educação

6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

6350– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

6351– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA

6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

2044– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental

2049– AGRICULTURA FAMILIAR –CRECHE

2134– AGRICULTURA FAMILIAR – EJA0

2135– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR

3390.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação

FR 1190

FR 0100.00

**NOTA DE EMPENHO:**

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de fevereiro de 2018.

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
**CONTRATO Nº 20/2018 /PMBC**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM  
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE**

A **PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **AIRTON SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **AROLD DE JESUS RODRIGUES**, CPF Nº 573.735.905-00 integrante do **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO**, situado no Assentamento Olga Benário, S/n, Povoado Sapé, Cidade: Santo Amaro Das Brotas – SE 49180-000, doravante denominada (a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018/PMBC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018 /PMBC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO** (A) receberá o valor total de **R\$ 6.013,00 (Seis mil e treze reais)**.

**a)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

**b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Itens	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
25	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , fresco, tam. Médio, de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes da CNNPA.	Kg	700	Semanal	3,52	2.464,00
26	<b>QUIABO IN NATURA</b> , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normais legais da CNNPA.	Kg	700	Semanal	5,07	3.549,00
<b>Valor Total do Contrato R\$</b>					6.013,00	

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6350– AGRICULTURA FAMILIAR -CRECHE  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6351– AGRICULTURA FAMILIAR - EJA  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2018 /PMBC, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução Nº 4, de 2 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra dos Coqueiros/SE , 28 de fevereiro de 2018 .

---

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**AROLD DE JESUS RODRIGUES**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATO Nº 34/2018 /PMBC**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM  
LICITAÇÃO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR/PNAE**

A **PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **AIRTON SAMPAIO MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **MARIA BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA**, CPF Nº 073.224.865-52 integrante do **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO**, situado no Assentamento Olga Benário, S/n, Povoado Sapé, Cidade: Santo Amaro Das Brotas – SE 49180-000, doravante denominada (a) **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018/PMBC, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2018 /PMBC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 4.572,09 (Quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos)**.

**a)** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

**b)** O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Itens	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ABÓBORA DE LEITE, de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes da CNNPA.	Kg	300	Semana	3,21	963,00
04	BANANA IN NATURA, tipo prata, de primeira qualidade, espécie prata, tamanho média, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes da CNNPA.	Kg	315	Semana	3,34	1.052,10
11	CENOURA IN NATURA , de 1ª qualidade, TAMANHO MÉDIO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos de origem física/mecânica(rachaduras,perfurações e cortes), Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Kg	184	Semanal	3,16	581,44
13	COCO SECO, fresco, em perfeita conservação, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em bolsa de polietileno.	Und	75	Semanal	4,03	302,25
21	MAMAO IN NATURA, de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes da CNNPA.	Kg	250	Semanal	1,79	447,50
22	MELANCIA IN NATURA, de primeira qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes da CNNPA.	Kg	368	Semanal	1,91	702,88
23	MILHO VERDE IN NATURA, ESPIGAS de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de	Und	184	Semanal	0,88	161,92



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

	acordo					
27	TANGERINA IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normais legais da CNNPA.	Kg	210	Semanal	3,85	808,50

<b>Valor Total do Contrato R\$</b>	4.572,09
------------------------------------	----------

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6349– AGRICULTURA FAMILIAR -Ensino fundamental  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6350– AGRICULTURA FAMILIAR -CRECHE  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6351– AGRICULTURA FAMILIAR - EJA  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

44 – Secretaria Municipal de Educação  
6352– AGRICULTURA FAMILIAR –PRÉ ESCOLAR  
3390.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 30.07- Gêneros de Alimentação  
FR 1190

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2018 /PMBC, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução Nº 4, de 2 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra dos Coqueiros/SE , 28 de fevereiro de 2018 .

---

**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**MARIA BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_